



Macaé

P R E F E I T U R A

Secretaria | ADMINISTRAÇÃO



PCA 2025 A

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



SUMÁRIO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
APRESENTAÇÃO	4
PRINCÍPIOS APLICÁVEIS	4
OBJETIVO	5
METODOLOGIA	5
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	9
CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
ANEXOS	11



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PREFEITO: Welberth Porto de Rezende

VICE-PREFEITO: Célio Chapeta Mattoso

- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GOVERNO
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CERIMONIAL
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO
 - ✦ CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
- ◆ **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
- ◆ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PATRIMÔNIO
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PLANEJAMENTO
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ATENÇÃO BÁSICA
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE**
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DEFESA CIVIL
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TURISMO
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO E RENDA
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE POLÍTICAS ENERGÉTICAS
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PESCA E AQUICULTURA
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE INTERIOR
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SANEAMENTO
 - ✦ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE HABITAÇÃO
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA**
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**
- ◆ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAL**
- ◆ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV**



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº 4.960/2022, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 026 e nº 018/2024, que dispõem sobre a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133/2021, foi designada como Unidade de Gestão e Controle (UGC) responsável pelo planejamento, revisão, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas ao Plano de Contratações Anual (PCA).

O plano é um documento que consolida todas as demandas que os órgãos e entes da Administração Pública Municipal pretendem contratar ou renovar no exercício subsequente, a fim de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Este documento busca apresentar e consolidar os esforços da Secretaria Municipal de Administração na implementação da nova política de licitações e contratos, visando vincular as despesas previstas com as disponibilidades orçamentárias e ampliar a transparência e a publicidade das contratações da Administração Pública Municipal.

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), foram aplicadas na elaboração do Plano de Contratações Anual, que contribui para o fortalecimento da democracia, do Estado de Direito e dos direitos fundamentais dos cidadãos.



OBJETIVO

O Plano de Contratações Anual (PCA) tem como objetivo assegurar o planejamento, a racionalização e o controle das obras, serviços e materiais do Executivo Municipal. Além disso, busca racionalizar as contratações das unidades administrativas por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais.

Visa também garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes, subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, aumentando o potencial de diálogo com o mercado e incrementando a competitividade.

Desta forma, demonstrando o compromisso da municipalidade com as necessidades da população e com os princípios de eficiência, transparência e responsabilidade, através de uma abordagem estratégica para o planejamento e execução das contratações realizadas pelo Município para o ano fiscal de 2025.

METODOLOGIA

O Plano de Contratações Anual (PCA) foi elaborado através dos esforços e do levantamento das demandas de todos os órgãos do Executivo Municipal. Para tal, a Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia desenvolveu o Módulo Compras/Plano de Contratações Anual vinculado ao Sistema Integrado Municipal (SIM), que foi criado para inserção dos dados de cada órgão e posterior consolidação pela Secretaria Municipal de Administração.

Para a inclusão de demandas no SIM, foram criados perfis de operadores e gestores, cada qual com sua atribuição. No plano, são considerados operadores os usuários dos órgãos do Executivo Municipal, os quais incluem demandas e representam as Unidades de Demanda (UD), responsáveis por identificar necessidades e requerer a contratação de bens, serviços e materiais.



O perfil de gestor foi atribuído ao Ordenador de Despesas, que figura como titular da UD e é responsável pela aprovação ou devolução das demandas para adequação. O perfil de gestor também foi atribuído aos técnicos atuantes da Secretaria Municipal de Administração, aqui denominados Unidade de Gestão e Controle (UGC). Sendo esta última, responsável pelo planejamento, revisão, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas ao Plano de Contratações Anual.

O fluxo de demandas é apresentado de forma simplificada no quadro abaixo:



Nesta versão do PCA, o Módulo Compras/SIM foi atualizado e novas ferramentas foram desenvolvidas para que as Unidades de Demanda, quando das inclusões no SIM, pudessem ser facilitadas, em especial no que tange aos Materiais e Serviços Comuns da Central de Compras, os quais foram padronizados em um único ambiente. Tendo sido ofertado um total de 172 materiais comuns para aquisição e 10 serviços comuns disponibilizados para adesão. Além disto, neste ano foi possível importar as Obras, Materiais e Serviços Específicos que já haviam sido incluídos no PCA 2024. Desta forma, as aquisições e contratos essenciais e recorrentes de cada órgão já estavam na base de dados e apenas receberam ajustes quantitativos e atualização de estimativas de preço.



As Unidades de Demanda, quando das inclusões de novos requerimentos de inclusão, informaram os seguintes dados:

I - o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços (CATMAT/CATSERV);

II - a unidade de fornecimento do item;

III - a quantidade a ser adquirida ou contratada, acompanhada da memória de cálculo e outras informações que lhe dão suporte;

IV - a descrição sucinta do objeto;

V - a justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VII - a data desejada para a compra ou contratação;

VIII - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Posteriormente, a UGC promoveu diligências com o intuito de agregar as demandas referentes a objetos de mesma natureza, bem como realizar a adequação, revisão e consolidação dos dados. Foram devolvidas as demandas que foram incluídas com informações imprecisas, ausência de dados essenciais ou não condizentes com a proposta deste plano.

As demandas compiladas foram classificadas como Comuns e Específicas. As demandas de materiais e serviços comuns são aquelas que se referem a bens ou serviços padronizados e de ampla utilização pelos órgãos ou entidades da Administração Pública. Para fins de contratação, essas demandas serão viabilizadas através da Central Municipal de Compras, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, para atendimento dos órgãos e entes municipais, conforme preconizado pela legislação municipal.

As demandas específicas são aquelas que se referem a materiais, serviços ou obras que atendem as necessidades particulares ou exclusivas de um órgão ou entidade, ficando a cargo dos órgãos requerentes a sua contratação. Em ambos os casos, foi realizado o planejamento estratégico e orçamentário de forma a garantir a compatibilidade entre as metas estabelecidas e os recursos disponíveis.



Após a fase de revisão das demandas pela UGC, os Ordenadores de Despesas analisaram as demandas revisadas, aprovando, reprovando ou devolvendo os itens solicitados. Os itens reprovados não foram incluídos e, portanto, não integram esta ferramenta de planejamento. Os itens devolvidos retornaram aos operadores para adequações e foram submetidos às fases de revisão e aprovação. E por fim, os aprovados seguiram para análise da Unidade de Gestão e Controle e foram incluídos no plano os itens que atendiam aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação vigente.

Ainda no ano de 2024, diversos órgãos do Poder Executivo iniciaram a elaboração de seus Termos de Referência e Projetos Básicos para contratações no ano subsequente. No entanto, foram identificadas várias limitações para viabilizar a contratação de itens que não puderam ser incluídos no instrumento de planejamento.

Nesse sentido, a Unidade de Gestão e Controle, com base no Art. 7º do Decreto Municipal nº 026/2023, aperfeiçoou, em parceria com a Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia, o Módulo Compras/Plano de Contratações Anual, com possibilidade de reabertura e atualização do plano. Esse aprimoramento permitiu que os órgãos incluam, excluam e redimensionem itens do Plano de Contratações Anual 2025, em conformidade com a legislação pertinente.

Dessa forma, a Unidade de Gestão e Controle, seguindo o mesmo fluxo de demanda utilizado para o requerimento de itens na primeira versão do PCA 2025, consolidou as solicitações dos órgãos e analisou os dados para verificar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos, como a justificativa para a alteração da necessidade de contratação em casos de redimensionamento, e nos casos de inclusão e exclusão, foi analisada a justificativa para a impossibilidade de previsão total ou parcial da necessidade de contratação.

Com a finalização desta etapa, foi disponibilizado o Plano de Contratações Anual 2025 Versão Atualizada.



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

O Plano de Contratações Anual, elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, apresenta um total de 9847 demandas incluídas no sistema e aqui apresentadas conforme sua natureza nos diversos anexos deste plano. Desse montante, 8481 referem-se à compra de materiais, 1220 à contratação de serviços e um total de 146 obras planejadas e previstas para o ano de 2025.

As demandas de materiais e serviços comuns foram analisadas e consolidadas, compondo o Anexo I – Relatório de Material Comum e o Anexo II – Relatório de Serviço Comum, respectivamente. Os materiais, serviços e obras específicas estão dispostos por órgão requisitante e apresentados através de relatórios item a item nos Anexos III, IV e V, respectivamente.

As estimativas de preços de todas as demandas foram incluídas pelos operadores na fase de inclusão e a UGC, através da Central Municipal de Compras, estimou os materiais e serviços comuns, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

A estimativa consolidada das demandas incluídas no plano de natureza comum ou específica é apresentada no quadro abaixo e de forma integral na seção ANEXOS.

Tabela 1 Estimativas Totais previstas para o PCA 2025 e por Tipo de Compra (Comum e Específico)

TOTAL	MATERIAL	SERVIÇO	OBRA
R\$ 3.870.086.777,72	R\$ 446.198.132,70	R\$ 1.333.631.309,02	R\$ 2.090.257.336,00
COMUM	R\$ 25.273.080,17	R\$ 26.722.622,65	R\$ 2.090.257.336,00
ESPECÍFICO	R\$ 420.925.052,53	R\$ 1.306.908.686,37	



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida as informações referentes às demandas que se pretende contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaé para o exercício financeiro do ano de 2025. Ao longo de todo o processo, as relações entre os diversos órgãos se fortaleceram a medida que o dimensionamento e planejamento das contratações de materiais, serviços e obras se consolidavam em um ambiente virtual criado e desenvolvido especialmente para este fim.

Unificando compras de mesma natureza e dando transparência aos gastos públicos, deseja-se que este documento cumpra o seu papel de subsidiar a elaboração de peças orçamentárias, facilitar a tomada de decisão por parte dos gestores e auxiliar na implementação da nova política pública de licitações e contratos.



ANEXOS

Anexo I – Relatório de Material Comum

Anexo II – Relatório de Serviço Comum

Anexo III – Relatório de Material Específico

Anexo IV – Relatório de Serviço Específico

Anexo V – Relatório de Obras